

# Saiba a diferença entre progressiva e regressiva

▼ Um dos pontos mais importantes a se fazer plano de previdência é a definição do regime de tributação, se progressiva compensável ou regressiva definitiva.

A progressiva funciona da mesma maneira que os salários de quem trabalha com carteira assinada, quanto maior a renda, maior a alíquota de IR, que vai de zero a 27,5%; quanto maior o saldo poupado, maior o imposto. Por isso, segundo Osvaldo Nascimento, é indicada para investimentos com enfoque emergencial, como para gastos com saúde, de curto prazo (até seis meses) e para pessoas que vão resgatar o benefício mais velhas. “Neste caso, por mais que pague alíquota maior de IR, é possível pegar o valor de volta ao dedu-

zir as despesas médicas e hospitalares na declaração”, conta. “Quanto mais avançada a idade, maiores os gastos com saúde e, portanto, maiores as deduções (gastos com saúde não têm limite para deduções).”

Ao realizar o resgate pela progressiva, paga-se 15% sobre o lucro, no caso de VGBL, e sobre o montante total, no caso do PGBL. O restante é acertado durante a declaração do IR. Porém, com o abatimento na declaração do IR, é possível, além de ter não ter mais nada a pagar, receber de volta o imposto pago. Aí está a vantagem de se postergar o pagamento do imposto. “Mantém-se a mesma alíquota sobre um dinheiro que ficou rendendo por anos. No caso de outras modalidades de investimento,

sempre em maio e novembro paga-se o come-cotas, ou seja, paga-se muito mais imposto”, explica o consultor da Fipecafi Silvio Paixão.

Por outro lado, quem começar a poupar ainda jovem, o ideal é a regressiva, que parte de 35% e, a cada dois anos, reduz-se em 5%, até chegar a 10% passados dez anos de aplicação (na verdade uns 20 anos, pois, cada aporte tem um aniversário diferente e, só se paga 10% sobre o total se todos tiverem aplicados por pelo menos 10 anos). Os especialistas defendem que o percentual é menor do que os de outros tipos de investimento, que cobram 15% de IR na hora do resgate.

Se um poupador arrecadou R\$ 1 milhão na época do res-

gate, por exemplo, se for um PGBL progressiva ele vai pagar o percentual máximo de 27,5%, ou seja, R\$ 275 mil. Sobrarão, líquidos, R\$ 725 mil. “Esse é o dinheiro que saiu do bolso dele e rendeu sem imposto algum. Os demais R\$ 275 são impostos, que podem ser recuperados se houver dedução de despesas médicas”, pontua Nascimento, que defende que a vantagem da progressiva é que a alíquota não é definitiva e, por mais que a incidência de IR seja maior, é possível compensá-la se tiver o que deduzir. Se for pela regressiva, líquidos serão R\$ 900 mil, com R\$ 100 mil de tributos, sem negociação. “Muitas vezes, pela quantidade de gastos com saúde se recupera muito mais.” SAP